

ABORDAGEM DO AJUSTE A VALOR PRESENTE NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE EMPRESAS DE CAPITAL ABERTO LISTADAS NA BM&FBOVESPA

Ariadiny Flávia Dias das Chagas

Graduada em Ciências Contábeis na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

E-mail: ariadinychagas@hotmail.com

Ana Carolina Vasconcelos Colares

Doutoranda e Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Minas Gerais

Professora Assistente da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

E-mail: carolinacolares@pucminas.br

RESUMO

Com o objetivo de adequar as normas brasileiras de contabilidade ao padrão internacional, a Lei nº 11.638/07 e a Lei nº 11.941/09 realizaram várias alterações na Lei 6.404/76. Desta forma, o ajuste a valor presente foi normalizado pelo CPC 12, que tem como objetivo orientar a aplicação e os procedimentos as serem adotados, tornando obrigatório a partir de 2008. O objetivo deste trabalho foi analisar qual o nível de evidenciação contábil pelas empresas do Novo Mercado da BM&FBOVESPA no ajuste a valor presente de ativos e passivos no exercício de 2014, com o intuito de verificar o nível de divulgação dos critérios definidos no CPC 12. A pesquisa classifica-se como descritiva, documental e qualitativa. Foi escolhido o segmento do Novo Mercado, por apresentar uma maior transparência e uma melhor prestação de contas, e a amostra compreendeu 50 empresas. Dentre os principais resultados, observou-se que a maioria das empresas divulga o ajuste no resumo de suas principais práticas contábeis. Além disso, o item sobre a descrição do objeto da mensuração a valor presente foi o mais divulgado pelas empresas e o item sobre a descrição do método de alocação apresentou a menor aderência. E contas a receber no ativo e contas a pagar no passivo foram as contas com os maiores percentuais de aplicação do ajuste. Após a análise das demonstrações contábeis concluiu-se que as empresas analisadas ainda não adotam e divulgam o ajuste a valor presente em sua totalidade.

Palavras-chave: Ajuste a valor presente. Novo Mercado. CPC 12. Ativos e Passivos não circulantes.

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade brasileira sofreu diversas alterações, principalmente após a adoção das Normas Internacionais de Relatório Financeiro e Normas Internacionais de Contabilidade, conhecidas como *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e *International Accounting Standard* (IAS) com isso a prática contábil no Brasil passa ter como base os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Essa adequação às normas internacionais tem contribuído para a melhora da qualidade da informação contábil apresentada aos usuários, para condução do cumprimento e tem como objetivo harmonizar a informação contábil.

Dentre essas alterações, foi incluída pela Lei 11.638/07 a realização do Ajuste a Valor Presente (AVP) no art. 183: “VIII - os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.” (BRASIL, 2007). E no art. 184: “III - as obrigações, os encargos e os riscos classificados no passivo não circulante serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.” (BRASIL, 2007). Com isso, foi emitido e publicado o CPC 12 que determina como deve ser a apuração do Ajuste a Valor Presente.

Dessa maneira, o ajuste a valor presente tem como objetivo trazer para a data de publicação das demonstrações contábeis o valor dos ativos e passivos de longo prazo e os demais quando relevantes e, com isso, proporcionar aos gestores “[...] uma visão mais ampla e precisa de seu patrimônio e, com a rapidez das informações e modificações nos procedimentos contábeis [...]” (QUEIROZ et al., 2010, p. 1). E ainda, “Para a aplicação do AVP, devem-se considerar algumas questões relevantes, como identificar os componentes do ativo e do passivo que deverão ser ajustados, o momento em que o ajuste deve ser realizado, entre outras” (QUEIROZ et al., 2010, p. 2). Antes dessa definição, as operações de longo prazo eram contabilizadas da mesma maneira que as operações à vista e, com isso, o efeito do tempo não era considerado. Assim, a contabilidade é utilizada como instrumento de gestão patrimonial.

Como ponto de partida, será necessário identificar as contas do ativo e passivo que deverão ser ajustadas. De acordo com Moreira et al. (2015) o ajuste a valor presente requer conhecimento específico do tema. Posteriormente analisar como tem sido a abordagem do assunto nas demonstrações contábeis.

Como as normas internacionais de contabilidade têm como objetivo harmonizar a informação contábil, esta pesquisa visa verificar se, mesmo após alguns anos em que as normas foram adotadas no Brasil, as empresas brasileiras de capital aberto tem apresentado o ajuste a valor presente de acordo com o CPC 12. Uma vez que de acordo com Queiroz e outros “[...] foi possível verificar que as empresas têm dificuldades em se adaptar às mudanças ocorridas, ficando explícitos os equívocos cometidos na aplicação do AVP ao incluir determinados elementos.” (QUEIROZ et al., 2010, p. 1). E ainda “[...] há dúvidas quanto à clara evidenciação dos ajustes nos demonstrativos financeiros, impossibilitando avaliar adequadamente os efeitos contábeis sobre o patrimônio da empresa.” (PEREIRA et al., 2013, p. 90).

Para as autoras Moraes e Lima a adoção do AVP é importante, pois “Eventos contábeis apresentados a valor presente oferecem informações mais confiáveis e relevantes para os usuários no processo de tomada de decisão, além de impactar no resultado das empresas.” (MORAES; LIMA, 2015, p. 13). A correta mensuração, de acordo com Gonçalves, Marques e Macedo (2014) e Almeida, Silva e Ribeiro (2010), possibilita uma real representação econômica da empresa na data do balanço.

Diante do contexto acima apresentado, este estudo visa discutir o seguinte questionamento: Qual o nível de evidenciação contábil apresentado pelas empresas do Novo Mercado da BM&FBOVESPA no ajuste a valor presente de ativos e passivos no exercício de 2014? Para responder à problemática, esta pesquisa visa também: i) Identificar se as empresas do Novo Mercado da BM&FBOVESPA têm evidenciado o ajuste a valor presente no resumo das suas principais práticas contábeis; ii) Verificar se a divulgação sobre o ajuste a valor presente está de acordo com o CPC 12; iii) Identificar em quais contas dos ativos e passivos circulantes e não circulantes o ajuste a valor presente está sendo aplicado;

Espera-se que essa pesquisa auxilie as empresas a realizarem a correta mensuração e divulgação do ajuste a valor presente, com base na legislação vigente, em suas demonstrações contábeis. Assim como para os profissionais da área contábil caso tenham dúvidas sobre como e porque ajustar as contas necessárias ao valor presente.

Assim, a contribuição da pesquisa para a sociedade é da evidenciação da aplicação do CPC 12 na mensuração do ajuste a valor presente e com isso, fornecer informações necessárias aos usuários das informações contábeis. Para a academia, este estudo busca enriquecer os conhecimentos sobre o assunto aqui tratado.

Este estudo divide-se em cinco seções, incluindo esta introdução. No capítulo a seguir será apresentado o referencial teórico onde o tema será desenvolvido e contextualizado através dos conceitos já definidos sobre o assunto. Na seção três é apresentada a metodologia da pesquisa, bem como a apresentação de sua classificação e métodos empregados. Posteriormente a análise dos resultados é abordada na seção quatro, seguida das considerações finais e lista de referências consultadas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O ajuste a valor presente (AVP) foi normalizado pelo CPC 12 sendo o mesmo aprovado pela Resolução CFC nº 1.151/09 e tem como objetivo “[...] estabelecer os requisitos básicos a serem observados quando da apuração do Ajuste a Valor Presente de elementos do ativo e do passivo quando da elaboração de demonstrações contábeis.” (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2008), definindo os procedimentos para aplicação do AVP. Além disso, por meio da Deliberação nº 564/08, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aprovou o CPC 12, tornando obrigatória a aplicação do AVP para as empresas de capital aberto.

Além do CPC 12, os artigos 183/184 da Lei nº 6.404/76, incluídos pela redação da Lei nº 11.638/07, também definem critérios para avaliação do ativo e passivo, respectivamente:

Art.183: VIII – os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

Art. 184: III – as obrigações, os encargos e os riscos classificados no passivo não circulante serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. (BRASIL, 2007, arts. 183 e 184).

Sendo assim, quando o efeito das operações de curto prazo apresentar um reflexo significativo, o ajuste também deverá ser realizado, isso significa que a realização do procedimento ocorrerá “[...] se a diferença entre praticá-lo ou não for relevante para a avaliação da situação patrimonial ou do resultado.” (GUERRA, 2013, p. 241). Corbari, Mattos e Freitag (2012, p. 81) complementam que “[...] considera-se valor presente (*present value*) a estimativa do valor corrente de um fluxo de caixa futuro, no curso normal das operações da entidade.”

Em 1999, Hendriksen e Van Breda definiram que “Se o preço, de acordo com os termos do contrato, deve ser pago mais tarde, o custo do ativo deve ser o valor presente da obrigação contratual. Entretanto, prazos curtos para pagamento podem ser ignorados, porque o desconto é geralmente insignificante.” (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999, p. 310). Eles ainda afirmam que “[...] descontar não envolve apenas uma estimativa do custo de oportunidade do dinheiro, como também da probabilidade de recebimento da quantia futura. Quanto mais longo o prazo de espera, maior a incerteza de que essa quantia venha a

ser recebida.” (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999, p. 311-312). Com isso, quanto maior o prazo para pagamento ou recebimento menor será o valor presente, dessa maneira é considerado o valor do dinheiro no tempo.

Muitas empresas não avaliavam o valor do dinheiro no tempo e dava a mesma tratativa dada às operações à vista, sem considerar as receitas e despesas financeiras da transação. Com isso os resultados eram apresentados de maneira deturpada. “Assim, quanto maior for a taxa de juros embutida e o prazo de vencimento da operação, maior tenderia a ser a distorção causada pela falta do ajuste a valor presente.” (BRAGA; ALMEIDA, 2008, p. 120).

De acordo com Neves, “[...] a taxa de juros a ser utilizada é a taxa de mercado, ajustada pelo risco e pelo prazo da operação.” (NEVES, 2011, p. 334). A taxa poderá ser explícita, quando está definida na operação, como, por exemplo, empréstimos bancários. Ou implícita, quando a taxa não é definida claramente na operação, como, por exemplo, mercadorias vendidas por valores diferentes à vista e a prazo. Neste último caso, de acordo com o CPC 12 (2008) a definição da taxa não é uma tarefa fácil, visto que se trata de ativos e passivos não contratuais e neste caso, a taxa está incluída no valor da operação inicial.

E ainda “A taxa a ser aplicada deve considerar duas características básicas: o percentual de perda da moeda funcional em decorrência do tempo e o risco específico em relação à realização da obrigação pela contraparte.” (BARBOSA; CARLIN; VICTOR, 2009, p. 4). Existe certa dificuldade em definir o risco e a taxa mais adequada, por isso, normalmente as empresas utilizam a taxa do mercado que mais se aproxima de suas operações. E ainda “[...] a taxa a ser aplicada para o cálculo do valor presente não deve ser líquida de efeitos fiscais, e, sim aquela estimada antes dos tributos.” (IUDÍCIBUS et al., 2010, p. 105). E como a taxa não é a mesma para todas as operações, cada caso deverá ser avaliado de acordo com as suas particularidades.

Ainda sobre o valor presente, para Braga e Almeida “Esse procedimento é o único que permite a homogeneização das operações, possibilitando a apresentação de demonstrações financeiras comparáveis entre os diversos tipos de entidades, independentemente de operarem preponderantemente à vista ou a prazo.” (BRAGA; ALMEIDA, 2008, p. 120-121).

Portanto espera-se que as empresas apresentem em suas demonstrações contábeis a aplicação do AVP e a devida explicação dos métodos utilizados conforme características apresentadas anteriormente.

De acordo com Padoveze, Benedicto e Leite (2012, p. 9) para os seguintes ativos e passivos o ajuste a valor presente não deve ser realizado: “ativos e passivos fiscais diferidos, contas correntes sem fixação de prazos para a sua realização, contratos de mútuos sem fixação de prazos para a sua realização, valores negociados em condições normais com instituições financeiras”.

O valor do desconto encontrado é contabilizado em uma conta redutora da conta ajustada, intitulada Ajuste a Valor Presente (AVP) e sua contrapartida será em uma conta de resultado, denominada de Resultado de Ajuste a Valor Presente. “O ajuste será feito mediante a criação de conta retificadora (juros a apropriar ou encargos/receitas financeiros a transcorrer) para que não se percam os valores originais.” (IUDÍCIBUS et al., 2010, p. 104). Guerra afirma que “Os ajustes a valor presente são normalmente contabilizados como contas retificadoras dos recebíveis e exigíveis e vão sendo alocados ao resultado como receitas ou despesas financeiras pelo regime de competência, pelo método da taxa efetiva de juros.” (GUERRA, 2013, p. 242).

Cabe ressaltar que o AVP é diferente do valor justo, uma vez que o último representa o valor de mercado de um ativo ou passivo. Sendo o valor justo definido pelo CPC 12 como “[...] o valor pelo qual um ativo pode ser negociado, ou um passivo liquidado, entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.” (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2008). Diferentemente do AVP que avalia o valor do dinheiro no tempo, considerando os riscos. E ainda “enquanto o valor presente tem relação com a taxa de juros do contrato, considerando as condições na data de sua origem, o valor justo pode sofrer alterações com o passar do tempo em decorrência de condições do mercado.” (GUERRA, 2013, p. 250-251). Sendo assim, esses dois conceitos não são sinônimos apesar da possibilidade de coincidência de valores em alguns casos.

Com referência aos direitos, o valor da venda a prazo normalmente é maior do que o valor à vista devido aos encargos financeiros incluídos na operação. “Assim sendo, o registro do ajuste a valor presente é uma forma contábil de adequar os rendimentos financeiros das vendas a prazo ao regime de competência.” (BRAGA; ALMEIDA, 2008, p. 121).

2.2 Divulgação

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis complementando as informações apresentadas e devem ser elaboradas de acordo com as atuais práticas contábeis adotadas no país, com o objetivo de, segundo o item 1 do CPC 26, “[...] assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma entidade quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades.” (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2011). De acordo com o item 40 da Resolução CFC 1.133/08 “As informações contidas nas notas explicativas devem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.” (CFC, 2008).

No CPC 12 são definidas as características para divulgação do AVP em nota explicativa, com isso proporcionar aos usuários das informações contábeis as informações necessárias para seu entendimento. A seguir são demonstradas essas características:

- (a) descrição pormenorizada do item objeto da mensuração a valor presente, natureza de seus fluxos de caixa (contratuais ou não) e, se aplicável, o seu valor de entrada cotado a mercado;
- (b) premissas utilizadas pela administração, taxas de juros decompostas por prêmios incorporados e por fatores de risco (*risk-free*, risco de crédito, etc.), montantes dos fluxos de caixa estimados ou séries de montantes dos fluxos de caixa estimados, horizonte temporal estimado ou esperado, expectativas em termos de montante e temporalidade dos fluxos (probabilidades associadas);
- (c) modelos utilizados para cálculo de riscos e *inputs* dos modelos;
- (d) breve descrição do método de alocação dos descontos e do procedimento adotado para acomodar mudanças de premissas da administração;
- (e) propósito da mensuração a valor presente, se para reconhecimento inicial ou nova medição e motivação da administração para levar a efeito tal procedimento;
- (f) nova medição e motivação da administração para levar a efeito tal procedimento;
- (g) outras informações consideradas relevantes. (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2008).

Conforme item 114 (b) do CPC 26 (R1) (2011) nas notas explicativas deve conter o resumo das políticas contábeis significativas aplicadas, facilitando a compreensão apropriada

das demonstrações contábeis por parte dos usuários. E ainda, de acordo com o item 5 do CPC 23, “Políticas contábeis são os princípios, as bases, as convenções, as regras e as práticas específicas aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.” (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2009). Nesse item ainda deve conter a descrição da base de avaliação e mensuração utilizada na elaboração das demonstrações (PADOVEZE; BENEDICTO; LEITE, 2012). Para Iudícibus et. al. “Quando se descrevem as principais práticas contábeis adotadas pela empresa, está-se cobrindo não só o exercício atual como também o anterior, pois, em princípio, há conformidade entre ambos os exercícios.” (IUDÍCIBUS et al., 2010, p. 624). E ainda segundo Iudícibus et al. (2010) a divulgação de uma determinada prática contábil deve ser mantida no ano atual, quando a operação tenha ocorrido no ano anterior e não permaneceu no ano presente.

2.3. Estudos Anteriores

Machado e Varela (2011) realizaram um estudo sobre a adoção do CPC 12, nos exercícios de 2008 e 2009, por 88 empresas de vários setores da BM&FBOVESPA S.A. e o seu impacto no índice de necessidade de capital de giro. Elas identificaram que 64 empresas da amostra analisada não divulgaram informações ou não apresentaram efeitos relevantes quanto ao ajuste a valor presente ou não apresentaram os dados necessários. E que as outras 24 empresas não apresentaram as premissas do CPC 12 em sua totalidade.

Gonçalves, Marques e Macedo (2014) analisaram a adoção das orientações do CPC 12 nas empresas varejistas listadas no mercado tradicional BM&FBOVESPA nos períodos de 2010 a 2012 com objetivo de avaliar se há diferença no grau de adoção da norma ao longo dos anos. A amostra do estudo correspondia a 13 empresas, eles observaram que não há um padrão quanto à divulgação dessas empresas e cinco dessas empresas apresentaram a informação não só em notas explicativas, mas nas principais políticas contábeis também. Os autores concluíram que “[...] de maneira geral, as empresas analisadas apresentaram baixo grau de atendimento às orientações do CPC 12, no que diz respeito ao AVP.” (GONÇALVES; MARQUES; MACEDO, 2014, p. 1). As empresas mantiveram as divulgações ao longo dos três anos da mesma maneira, observando os autores que não houve aprendizado quanto ao assunto, uma vez que, não melhoraram o grau de adoção da norma, mantendo baixo o nível de demonstração do AVP.

As autoras Moraes e Lima (2015) em seu estudo evidenciaram que nenhuma empresa apresentou as características do CPC 12 em sua totalidade, sendo que a primeira característica que trata sobre a descrição do objeto da mensuração, assim como no estudo anterior foi a mais divulgada pelas empresas, a terceira característica que busca informar o método para cálculo de riscos foi a menos divulgada e a quarta que solicita a divulgação da descrição do método de alocação dos descontos não foi apresentada por nenhuma das empresas. Ainda chegaram à seguinte conclusão “Obteve-se uma média total de divulgação de ajuste a valor presente nos quatro anos analisados de 39,35%, sendo que evolução de 2010 para 2013 foi de 7,87%.” (MORAES e LIMA, 2015, p. 13).

A pesquisa de Moreira et al. (2015) teve como objetivo verificar se nos anos de 2010 e 2011 as empresas de auditoria tiveram uniformidade da qualidade ao avaliarem a correta adoção do CPC 12 pelas empresas de capital aberto no Brasil, uma vez que o parecer de auditoria objetiva apresentar a realidade econômica e financeira da empresa auditada proporcionando credibilidade sobre as informações apresentadas, e a qualidade dos serviços de auditoria foram questionados após os escândalos envolvendo grandes empresas. Em 2010, houve uma maior preocupação quanto à avaliação do AVP após um estudo da CVM

que “[...] identificou a existência de desvio recorrente no nível de informação prestada pelas companhias abertas brasileiras em itens relevantes dos balanços, e que 40% desses problemas identificados eram relacionados ao Ajuste a Valor Presente.” (MOREIRA *et al.*, 2015, p. 65). Os autores concluíram que nenhuma das 33 empresas pesquisadas apresentou todas as características de divulgação trazidas pelo CPC 12 que são obrigatórias.

E ainda após realizar as análises nas demonstrações e nos pareceres dos auditores independentes “[...] é possível afirmar que as empresas de auditoria não possuem qualidade uniforme na opinião emitida baseando-se no critério técnico de julgamento a divulgação de itens obrigatórios do ajuste a valor presente.” (MOREIRA *et al.*, 2015, p. 78).

Pereira *et al.* (2013) analisaram por um maior período, compreendendo os exercícios de 2005 a 2011, uma amostra de 16 empresas de arrendamento mercantil, com registro de ativo listadas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e teve como objetivo “[...] verificar se tais ajustes são representativos no imobilizado, resultado do exercício e patrimônio líquido das sociedades de arredamento mercantil” (PEREIRA *et al.*, 2013, p. 90). Viu-se necessária a realização do estudo, pois os ajustes realizados podem apresentar indevidamente a situação patrimonial da empresa. Com isso buscou-se identificar a importância e relevância da adoção do AVP. Os autores concluíram que os ativos estavam superavaliados e que todas as empresas geraram prejuízo em pelo menos um dos exercícios sociais de 2005 a 2011, revertidos em seguida em lucros. Os impactos no PL representaram aumentos de até 700% no período.

Já Queiroz *et al.* (2010) realizaram um estudo sobre a aplicação e divulgação do AVP nos balanços patrimoniais e notas explicativas de 2008 das empresas de aviação GOL S/A e TAM S/A analisando se cumpriram o que foi definido pela Lei 11.638/07. Com dados encontrados nas demonstrações contábeis das empresas, elas simularam a aplicação do AVP. As autoras observaram que “[...] as empresas não estão cumprindo com as normatizações na íntegra, além disto, suas Notas Explicativas faltam informações básicas, as quais são solicitadas pela legislação para a compreensão dos usuários externos” (QUEIROZ *et al.*, 2010, p. 10). Identificaram também que não há informações necessárias nas notas explicativas e não houve o esclarecimento dos procedimentos realizados.

O estudo de Moribe, Panosso e Marroni teve como objetivo “[...] demonstrar a aplicação do Valor Presente e da Correção Monetária Integral em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade, quanto à apresentação das demonstrações contábeis em moeda constante.” (MORIBE; PANOSSO; MARRONI, 2007, p. 17). Com isso eles mostraram a necessidade das empresas apresentarem as informações de alta qualidade em cumprimento às normas internacionais de contabilidade estabelecidas, demonstrando resultados de acordo com a realidade.

Ponte *et al.* (2012) realizaram uma pesquisa analisando as demonstrações contábeis de 2008 de 334 empresas em vários níveis de governança corporativa da BM&FBOVESPA, sendo nível 1, 2, Novo Mercado e mercado tradicional, observando o grau de atendimento às características definidas pelo CPC 12 com o objetivo de investigar o grau de observância das práticas de divulgação relativas ao Ajuste a Valor Presente (AVP), examinando se existiu uma maior observância pelas empresas dos níveis diferenciados de governança corporativa. Com uma amostra de 186 empresas que citaram sobre a prática do AVP, dessas, apenas 110 aplicaram o AVP e que as empresas não apresentaram um nível satisfatório de transparência, impactando no entendimento dos usuários. Os autores concluíram que o nível do Novo Mercado foi o que apresentou uma maior aplicação do CPC 12, e o nível 1 e do mercado tradicional foram os que apresentaram o menor atendimento às normas definidas.

Assim como o estudo anterior, a pesquisa Andrade, Fontana e Macagnan (2013) também teve como objetivo verificar o grau de observância do CPC 12 através da análise dos balanços patrimoniais e notas explicativas do ano de 2011, o estudo compreendeu uma população de 50 empresas participantes do índice IBrX-50 da BM&FBOVESPA, concluindo que apenas 70,9% atenderam à norma, sendo que as empresas que mais atenderam foram as da construção (80,8%) e as que menos atenderam foram da indústria manufatureira (65,4%).

Após análises dos estudos realizados sobre a aplicação do ajuste a valor presente foi possível notar a importância de sua aplicação e identificar que as empresas, desde o estabelecimento da obrigatoriedade, não tem atendido totalmente à legislação vigente, que tem como objetivo convergir às normas internacionais da contabilidade e proporcionar uma maior relevância, transparência, confiabilidade aos usuários das informações.

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

A presente pesquisa é caracterizada como descritiva, pois tem como objetivo “[...] a descrição das características de determinada população ou, então, o estabelecimento de relações variáveis.” (GIL, 2002, p. 42). É também classificada como pesquisa documental que se caracteriza como aquela que “[...] vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.” (GIL, 2002, p. 45), com o uso de fonte secundária de dados que são aqueles que já foram analisados, Gil (2002) cita como exemplos, relatórios de pesquisas e relatórios de empresas, sendo o último o meio utilizado neste trabalho.

Em relação à abordagem da pesquisa, utilizou-se um instrumento qualitativo, pois o estudo se fundamenta na análise de critérios e na obtenção de dados essenciais na busca e na explanação do objeto de estudo. Dessa maneira, “os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais.” (RICHARDSON apud BEUREN, 2006, p. 91). É caracterizado por análises mais profundas.

Para realização desta pesquisa, quanto ao método de pesquisa, foi utilizada a análise documental onde foram analisadas as demonstrações financeiras e notas explicativas de 2014 das empresas de capital aberto listadas no segmento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, analisando assim, como foi realizada a mensuração do ajuste a valor presente e a sua divulgação nessas demonstrações. Beuren (2006, p. 85), afirma que os dados referentes à pesquisa do tipo levantamento podem ser coletados com base em uma amostra retirada de determinada população ou universo que se deseja conhecer.

Foram analisadas empresas do segmento Novo Mercado da BM&FBovespa, no qual a população inicial consistia em 133 empresas. Para análise dos dados, foram sorteadas 50 empresas de maneira aleatória através da ferramenta *Microsoft Excel*, correspondendo à amostra que equivale a um percentual de 37,59% das empresas da população, sendo excluídas as instituições financeiras da análise. Para composição da amostra foi utilizado o método de amostragem aleatória simples caracterizada por “[...] atribuir a cada elemento do universo um número único para, depois, selecionar alguns desses elementos de maneira casual.” (GIL, 2002, p. 121). E ainda de acordo com Beuren (2006) neste método todos os elementos possuem a mesma probabilidade de serem selecionados.

Com isso, foi necessário avaliar as contas onde foram realizados os ajustes e se a divulgação é correspondente ao definido na norma. Esses dados foram quantificados por

meio de um *checklist*, elaborado com base no Pronunciamento Contábil 12, a fim de evidenciar o nível de divulgação contábil das empresas analisadas quanto à divulgação a respeito do ajuste a valor presente de ativos e passivos circulantes e não circulantes.

No *checklist* foi usado o escore 1 quando a empresa atende ao pronunciamento quanto à divulgação e 0 quando não atende. Posteriormente, cada empresa recebeu uma pontuação total e os dados da amostra foram agregados para se estudar o nível geral de evidenciação contábil.

Para a coleta dos dados foi usada a técnica de análise de conteúdo por meio do uso da expressão-chave “ajuste a valor presente” e “AVP” usada nos arquivos dos relatórios financeiros das empresas da análise, sendo avaliadas outras informações relacionadas sobre o assunto. Da mesma forma foram analisadas as principais práticas contábeis quanto à prática de ajuste a valor presente na entidade.

A análise dos resultados do presente trabalho foi realizada de acordo com o alcance dos objetivos específicos, sendo necessário identificar e avaliar as empresas que estavam aplicando corretamente as orientações conforme CPC 12, nos ativos e passivos de longo prazo da empresa e nos de curto prazo quando apresentar reflexo significativo, bem como divulgando adequadamente nos relatórios financeiros, conforme evidenciado no *checklist*.

Os dados foram organizados em instrumentos que permitiram comparações, para isso foram feitos gráfico e tabelas para identificar as empresas que adotam ou não a divulgação e o tratamento conforme a norma vigente. E também foram realizadas as explicações sobre os resultados encontrados, realizando os objetivos propostos.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A análise deu-se através das demonstrações contábeis das empresas estudadas, utilizando principalmente as notas explicativas para obtenção das informações sobre o AVP. O item A1 do *checklist* verificou se as empresas evidenciaram as informações sobre o ajuste a valor presente no resumo das principais práticas contábeis, esse item foi analisado, uma vez que, de acordo com o CPC 26 (R1) (2011) nas notas explicativas devem apresentar as políticas contábeis adotadas pela empresa resumidamente. Com isso, esperou-se que as empresas informassem sobre o ajuste neste item identificado nas notas explicativas, caso não houvesse a aplicação do AVP em suas contas, a empresa deveria informar o motivo da não aplicação.

Tabela 1 – Divulgação do AVP no resumo das principais práticas contábeis

Item	Sim	%	Não	%
A1 - Evidenciação do ajuste a valor presente no resumo das suas principais práticas contábeis	33	66,00%	17	34,00%

Fonte: Resultados da pesquisa (2015)

Da amostra analisada, 33 empresas evidenciaram o AVP no resumo de suas principais práticas contábeis, representando 66% das empresas avaliadas. Algumas detalharam em um item específico para o ajuste a valor presente, outras informaram a prática em contas específicas onde o ajuste foi aplicado, como por exemplo, contas a pagar e fornecedores, descrevendo o procedimento realizado caso necessária a aplicação.

Como exemplo de divulgação do ajuste a valor presente e informação do motivo da não aplicação, a empresa Arteris S.A. divulgou no item “4. Principais Práticas Contábeis” das notas explicativas sobre contas a receber que são “Apresentadas pelo seu valor de realização

nas datas dos balanços, registradas com base nos valores nominais e não ajustadas a valor presente por apresentarem vencimento de curto prazo e efeito irrelevante nas demonstrações financeiras”.

As outras 17 empresas não evidenciaram a prática no resumo de suas principais práticas contábeis, sendo que 8 dessas empresas, o que representa 47,06%, aplicaram o AVP em contas de suas demonstrações, logo elas deveriam evidenciar as informações neste item específico. O percentual de 17,65% representado por 3 empresas não apresentou nenhuma informação referente ao AVP em suas demonstrações e nem em notas explicativas, não explicou o motivo da não aplicação e não segregou o curto prazo do longo prazo de contas como clientes e fornecedores não sendo possível identificar se a empresa não aplicou por não atender aos requisitos de obrigatoriedade CPC 12 ou se não aplicou por negligência à norma. Nas outras 6 empresas (35,29%), verificou-se a não aplicação do ajuste a valor presente em suas contas, principalmente clientes e fornecedores, por apresentarem transações de curto prazo, não tendo efeito relevante, mas também esperou-se que divulgassem informações sobre o método do AVP no item das principais práticas adotadas.

Para análise dos itens B1 a B5 e C1, foram excluídas da amostra 16 empresas, por não aplicarem o AVP em suas contas e para não afetarem os resultados, compreendendo a amostra final para análise desses itens, 34 empresas. A Tabela 2 demonstra os resultados dos itens B1, B2, B3 e B4 por serem avaliados somente com o escore 1 ou 0.

Tabela 2 – Divulgação do ajuste a valor presente de acordo com o CPC 12

Item	Sim	%	Não	%
B1 - Descrição pormenorizada do item objeto da mensuração a valor presente, se aplicável, o seu valor de entrada cotado a mercado	30	88,24%	4	11,76%
B2 - Premissas utilizadas pela administração, taxas de juros decompostas por prêmios incorporados e por fatores de risco (<i>risk-free</i> , risco de crédito, etc.), montantes dos fluxos de caixa estimados ou séries de montantes dos fluxos de caixa estimados, horizonte temporal estimado ou esperado, expectativas em termos de montante e temporalidade dos fluxos (probabilidades associadas)	26	76,47%	8	23,53%
B3 - Modelos utilizados para cálculo de riscos e inputs dos modelos	16	47,06%	18	52,94%
B4 - Breve descrição do método de alocação dos descontos e do procedimento adotado para acomodar mudanças de premissas da administração	13	38,24%	21	61,76%

Fonte: Resultados da pesquisa (2015)

O item B1 analisou se as empresas descreveram o objeto da mensuração do valor presente, sendo assim observou-se que 30 empresas atenderam a este requisito da norma, compreendendo um total de 88,24% das empresas, sendo o item com o maior índice de divulgação. Este item de descrição permite aos usuários das informações contábeis identificarem as características das contas tanto do ativo como do passivo em que o ajuste a valor presente foi aplicado.

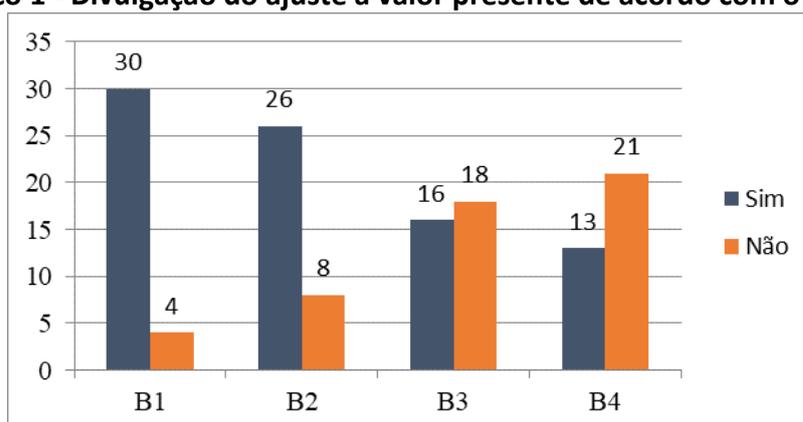
O item B2 procurou identificar se as empresas demonstraram as premissas utilizadas pela administração, as taxas de juros e os montantes de fluxos de caixa estimados. Identificou-se que 26 empresas demonstraram este item da norma, sendo um percentual de 76,47%. Mas, a partir das análises, foi possível identificar também que 15 empresas, correspondendo a 57,69%, demonstraram este item parcialmente, ou seja, apresentaram apenas 1 ou 2 dos objetivos do requisito. Com relação à divulgação que se apresentou mais completa do item B2, destaca-se a empresa Positivo Informática S.A. que divulgou que “O

ajuste a valor presente das contas a receber é calculado para demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa futuro. A Companhia considera o prazo de pagamento de cada transação a prazo, e calcula o desconto desta transação utilizando a taxa do CDI como referência”.

O item B3 trata sobre se a empresa informou quanto ao modelo utilizado para cálculo de riscos, no qual foi avaliado se as empresas explicaram de alguma maneira sobre os riscos considerados para aplicação do AVP. Com isso observou-se que 47,06% das empresas citaram os riscos avaliados em suas demonstrações contábeis. Como exemplo da divulgação sobre os riscos considerados, a empresa Magazine Luiza S.A. divulgou que “A taxa de desconto utilizada considera os efeitos das taxas de financiamento levadas ao consumidor final, ponderada ao percentual de risco de inadimplência avaliado e já considerado na provisão para créditos de liquidação duvidosa”.

O item B4 teve como objetivo avaliar se as empresas descreveram o método de alocação dos descontos, assim como foi verificado se citaram sobre a conta onde foi realizada a alocação do ajuste. Foi possível identificar que apenas 13 empresas, o que perfaz o percentual de 38,24%, citaram de alguma maneira essa alocação, sendo o item com o menor índice de divulgação. Essa informação é importante, pois possibilitará ao usuário verificar sobre a real alocação do AVP na conta informada. Para exemplificar a descrição do método de alocação utilizado pelas empresas que apresentaram essa informação, a empresa Arteris S.A. divulgou que a alocação do ajuste a valor presente realizado na conta “Obrigação com o direito de exploração” que a contrapartida do ajuste a valor presente foi registrada na rubrica “Direito da exploração” no intangível. A reversão do ajuste a valor presente tem como contrapartida a rubrica “Despesas financeiras”, pelo transcorrer do prazo. Já a BRF S.A. divulgou a alocação do AVP de maneira mais simplificada, informando que esse ajuste é alocado em conta redutora das rubricas onde foi aplicado, em contrapartida ao resultado financeiro. Para melhor visualização, os dados da Tabela 2 foram apresentados no Gráfico 1.

Gráfico 1 - Divulgação do ajuste a valor presente de acordo com o CPC 12



Fonte: Resultados da pesquisa (2015)

O item B5 busca identificar qual o propósito da mensuração a valor presente que as empresas utilizaram, sendo três os resultados encontrados e demonstrados na Tabela 3. O reconhecimento inicial foi informado por 21 empresas, o que representa 61,76% da amostra, reconhecimento inicial e nova medição apresentado apenas pela empresa Viver Incorporadora e Construtora S.A. e as outras 12 empresas não informaram em notas explicativas qual foi o propósito utilizado para o AVP. Para exemplificar a maneira como este

item foi avaliado, a BRF S.A. informou que contas a receber de clientes e outros recebíveis “[...] são registradas pelo valor faturado ajustado a valor presente, quando aplicável, deduzidas das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa”, dessa maneira entende-se que o AVP foi aplicado no reconhecimento inicial. Foi considerado como reconhecimento inicial quando a empresa informou que inicialmente o registro foi realizado pelo valor original e posteriormente ajustado a valor presente.

Tabela 3 – Divulgação do propósito da mensuração a valor presente

Propósito Mensuração AVP	Quantidade	%
Reconhecimento Inicial	21	61,76%
Reconhecimento Inicial e Nova Medição	1	2,94%
Não Informou	12	35,29%

Fonte: Resultados da pesquisa (2015)

O item C1 teve como objetivo identificar em quais contas o ajuste a valor presente foi aplicado, sendo apresentadas na Tabela 4. Verificou-se que as contas a receber foram as que mais obtiveram ocorrências de aplicação do ajuste a valor presente por parte das empresas, sendo 27 das 34 empresas da amostra final, o que corresponde a 79,41%. Já contas a pagar foi a segunda conta que mais apresentou aplicação do AVP por parte das empresas, sendo 11 as empresas que aplicaram, perfazendo o percentual de 32,35%. A aplicação do ajuste em ambas as contas é justificada por muitas vezes apresentarem transações no longo prazo, devido ao parcelamento do recebimento ou pagamento. As 4 empresas que não aplicaram o ajuste em nenhuma das contas são as que não apresentaram informações necessárias em suas demonstrações e nem em notas explicativas sobre a aplicação ou o motivo ausência do AVP em suas contas.

Tabela 4 – Contas em que o ajuste a valor presente foi aplicado

Contas	Quantidade de empresas
Contas a Receber	27
Contas a Pagar/ Fornecedores	11
Não informou	4
Estoques	2
Outros Créditos	2

Fonte: Resultados da pesquisa (2015)

Houve também a aplicação do ajuste em outras contas, mas com menor ocorrência, o que pode ser explicado devido às características específicas de cada empresa. Exemplos: Consumidores e Concessionárias, Títulos a receber, Empréstimo, Financiamentos e Encargos de Dívidas, Uso do Bem Público, Empréstimos concedidos a clientes, Obrigações por incentivos fiscais, Impostos a recolher, Credores por imóveis compromissados, Credores pela concessão, Obrigação com o direito de exploração, Provisão para Investimentos, Provisão para manutenção, Concessões Governamentais, Provisões para custos socioambientais e desmobilização de ativos e Provisão para perdas tributárias, trabalhistas e cíveis.

Após as análises realizadas, foi possível identificar que a empresa Arteris S.A. foi a que melhor divulgou as informações sobre o ajuste a valor presente, pois atendeu a todos os itens do *checklist* de maneira mais completa e detalhada. E ainda sobre “Contas a receber” foi explicado o motivo da não aplicação do AVP. Já para os passivos que foram ajustados, o AVP foi aplicado tanto no circulante como no não circulante, sendo segregado o curto prazo

do longo prazo, demonstrando o valor real, o valor ajustado e efeito do ajuste para cada conta. Demonstrou ainda na Demonstração do Fluxo de Caixa a despesa financeira a valor presente e no Relatório da Administração, apresentou a reversão do AVP no resultado financeiro. Acredita-se que essa divulgação mais completa, detalhada, assim como, um maior número de informações apresentadas possibilita um melhor entendimento por parte dos usuários dessas informações.

Quadro 1 – Empresas que não aplicaram o ajuste a valor presente

Empresa	Ativos e Passivos no longo prazo	Motivo da não aplicação do AVP
GAEC EDUCAÇÃO S.A.	Não	Sim
AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	Não	Sim
BR PROPERTIES S.A.	Não	Não
ENEVA S.A	Não	Não
INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A.	Não	Sim
MAGNESITA REFRACTORIOS S.A.	Não	Sim
METALFRIO SOLUTIONS S.A.	Não	Sim
MINERVA S.A.	Não	Sim
MULTIPLUS S.A.	Não	Sim
FPC PAR CORRETORA DE SEGUROS S.A.	Não	Sim
PRUMO LOGÍSTICA S.A.	Não	Sim
TARPON INVESTIMENTOS S.A.	Não	Não
TEMPO PARTICIPACOES S.A.	Não	Não
T4F ENTRETENIMENTO S.A.	Não	Sim
TPI - TRIUNFO PARTICIP. E INVEST. S.A.	Sim	Não
VALID SOLUÇÕES E SERV. SEG. MEIOS PAG. IDENT. S.A.	Sim	Não

Fonte: Resultados da pesquisa (2015)

No Quadro 1 foram apresentadas as 16 empresas que não aplicaram o ajuste a valor presente em suas demonstrações contábeis. Na coluna “Ativos e Passivos no longo prazo” foi avaliado se essas empresas que não aplicaram o AVP possuíam contas a receber ou a pagar no longo prazo, foi aplicado “Não” para as que não apresentaram essa característica o que correspondeu a 87,50% das empresas, dessa maneira, o ajuste realmente não se aplicaria. Apenas a TPI S.A. e a Valid S.A. não aplicaram o AVP, mas possuíam contas a receber no longo prazo, o que correspondeu a 12,50% e não evidenciaram o motivo da não aplicação.

Na coluna “Motivo da não aplicação do AVP” foi avaliado se essas empresas explicaram os motivos para não aplicação do ajuste, foi possível constatar que 10 empresas, o que perfaz 62,50% delas, explicaram os motivos que levaram a não aplicação do ajuste de maneira correta. Na grande maioria a justificativa foi apresentar transações somente de curto prazo e sem efeitos relevantes. As outras 6 empresas, o que corresponde a 37,50%, não explicaram os motivos da não aplicação, mesmo que não apresentaram operações no longo prazo, esperava-se que essas empresas divulgassem informações. No caso da Valid S.A., ela explicou que não registrou nenhum ajuste em contas circulantes por não apresentarem efeito relevante, justificativa inicialmente correta, mas apresentou contas a receber no longo prazo, logo deveria ser aplicado o ajuste, conforme consta no CPC 12. A TPI S.A. conceituou o ajuste corretamente para operações de curto e longo prazo, informou que “Na avaliação da Administração da Companhia não há ajustes significativos nas demonstrações financeiras”, mas apresentou valores no longo prazo em contas a receber o que atenderia a condição para aplicação do ajuste.

Ao analisar as demonstrações da empresa Minerva S.A. foi possível identificar que somente apresentou operações no curto prazo sem efeito relevante o que justificou a não aplicação do AVP, mas sobre o ajuste a valor presente para operações de longo prazo ela informou que “Os ativos e passivos monetários não circulantes são ajustados, quando relevante, ao seu valor presente [...]” e ainda que “Para os ativos e passivos não circulantes, quando aplicáveis e relevantes, são calculados e registrados”, explicação incorreta, uma vez que, o efeito relevante é observado somente para ativos ou passivos no curto prazo, sendo a aplicação obrigatória para operações de longo prazo.

Através da análise das demonstrações contábeis das 34 empresas que aplicaram o AVP ainda foi possível identificar algumas informações complementares apresentadas na Tabela 5.

Tabela 5 – Informações complementares identificadas

Informações Complementares	Sim	%	Não	%
AVP na Demonstração do Fluxo de Caixa	8	23,53%	26	76,47%
AVP no Resultado Financeiro	16	47,06%	18	52,94%
AVP no Relatório da Administração	7	20,59%	27	79,41%

Fonte: Resultados da pesquisa (2015)

O item “AVP na Demonstração do Fluxo de Caixa” identificou quantas empresas apresentaram o ajuste na Demonstração do Fluxo de Caixa, o que ocorreu em apenas 8 empresas, o que compreende 23,53%. O item “AVP no Resultado Financeiro” identificou quantas empresas apresentaram o ajuste no Resultado Financeiro onde são detalhadas as receitas e despesas, ocorrendo em 16, ou seja, 47,06% delas, sendo a informação com o maior índice pelas empresas que apresentaram as informações complementares. E o item “AVP no Relatório da Administração” identificou quantas empresas apresentaram o ajuste nesse relatório, compreendendo 20,59%. Essas informações têm como objetivo enriquecer a divulgação dessa prática, completando as informações apresentadas. Somente a empresa Cielo S.A. apresentou os 3 itens em suas demonstrações contábeis.

Os resultados mostram que as empresas do Novo Mercado da BM&FBovespa têm evidenciado de forma parcial as informações sobre o Ajuste a Valor Presente nos ativos e passivos de curto e longo prazo, e em algumas vezes, não estão fazendo o AVP mesmo quando é aplicável e nem justificando sua ausência. Os resultados corroboram com estudos anteriores (QUEIROZ *et al.*, 2010; MACHADO e VARELA, 2011; PONTE *et al.*, 2012; GONÇALVES, MARQUES e MACEDO, 2014; MORAES e LIMA, 2015; MOREIRA *et al.*, 2015), que indicam que as empresas ainda não estão aplicando e/ou divulgando o AVP apropriadamente, no entanto, há uma tendência de evolução ao longo do período quanto à qualidade da informação contábil apresentada.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para analisar o nível de evidência contábil apresentado pelas empresas sobre o ajuste a valor presente (AVP) em seus ativos e passivos no exercício de 2014, foi escolhido o segmento do Novo Mercado da BM&FBovespa por apresentar uma maior transparência e uma melhor prestação de contas, verificou-se que as empresas ainda não adotam e divulgam o ajuste, conforme o CPC 12, em sua totalidade, dessa forma, por ser um segmento especial, as empresas precisam melhorar o nível de divulgação da prática, uma vez que, de acordo com a Deliberação CVM 564/08, a aplicação da mesma é obrigatória para empresas de capital aberto, desde os exercícios encerrados a partir de dezembro de 2008.

Para identificar a evidenciação do ajuste a valor presente no resumo de suas principais práticas contábeis, notou-se que a maioria das empresas divulgou o AVP neste item das notas explicativas, o que é importante, pois nele contém informações que os usuários esperam que sejam divulgadas, principalmente quando a empresa possui transações no longo prazo.

Com relação a verificar se a divulgação do ajuste está de acordo com o CPC 12, notou-se que as empresas estão divulgando em suas demonstrações o ajuste a valor presente conforme determinado pelo CPC 12, sendo o item sobre a descrição pormenorizada do objeto da mensuração o que apresentou uma maior frequência de divulgação pelas empresas, correspondendo a 88,24% e o com a menor frequência de divulgação foi representado pelo item da breve descrição do método de alocação dos descontos, que fez o percentual de 38,24% das empresas.

No sentido de identificar em quais contas o ajuste a valor presente foi aplicado observou-se que 79,41% das empresas aplicaram em contas a receber localizada no ativo, sendo a conta em que ocorreu a aplicação com maior frequência. Em seguida, 32,35% das empresas aplicaram o ajuste em contas a pagar/fornecedores, localizada no passivo. A aplicação nessas contas é caracterizada por apresentar muitas vezes operações de longo prazo devido ao parcelamento do pagamento ou recebimento.

Ao demonstrar as informações corretamente, conforme a norma, de maneira clara, objetiva, confiável, relevante e uniforme proporcionará aos usuários das informações contábeis a compreensibilidade, credibilidade e transparência, possibilitando um melhor entendimento, facilitando a análise e interpretação, além de demonstrar às informações correspondentes à realidade da empresa. As informações complementares proporcionaram o complemento e melhor qualidade das informações apresentadas pelas empresas. Há certa preocupação com as empresas que ainda não aplicaram o ajuste em conformidade com o CPC 12, que é uma norma que traz a obrigatoriedade da aplicação e não é uma norma recente, ou seja, as empresas já tiveram tempo suficiente para adaptaram e atualizaram seus procedimentos, adotando as normas internacionais e as melhoras práticas contábeis possibilitando a comparabilidade com as empresas do mercado internacional e ainda a atração de investidores.

Sugere-se para estudos futuros, que seja realizado um trabalho sobre o nível de divulgação por empresa com relação a cada um dos itens exigidos pelo CPC 12. E ainda uma análise sobre nível de divulgação dessas empresas ao longo dos anos, para verificar se houve ou não uma melhora nos itens ou na qualidade das informações divulgadas.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Neirilaine Silva de; SILVA, Ronaldo Freitas da; RIBEIRO, Kárem Cristina de Sousa. Mensuração do valor da Petrobras: disparidades entre o valor contábil e o valor de bolsa. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Florianópolis, v. 7, n. 14, 2010. Disponível em: < <https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2010v7n14p121/20009>>. Acesso em: 30 maio 2015.
- ANDRADE, Andréia Félix; FONTANA, Fernando Batista; MACAGNAN, Vera Clea Beatriz. Um estudo sobre a evidenciação do ajuste a valor presente nas empresas listadas na BM&FBOVESPA. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 01, 2013. Disponível em: < <http://www.revistas.usp.br/rco/article/view/55456/97387>>. Acesso em: 30 maio 2015.

BARBOSA, Marco Aurélio Gomes; CARLIN, Diego de Oliveira; VICTOR, Fernanda Gomes. O Ajuste a Valor Presente e o Fortalecimento da Teoria Contábil. **Revista CRC-RS**, Rio Grande do Sul, n. 11, 2009. Disponível em: < <http://followscience.com/content/230316/ajuste-do-valor-presente-e-o-fortalecimento-da-teoria-contabil/> >. Acesso em: 07 abr. 2015.

BEUREN, Ilse Maria (Org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. 5. reimpr. São Paulo: Atlas, 2010. 195 p

BRAGA, Hugo Rocha; ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Mudanças contábeis na lei societária: lei nº 11.638, de 28.12.2007**. São Paulo: Atlas, 2008. xi, 305, [2] p.

BRASIL. Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007. **Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm > Acesso em: 05 abr. 2015

BRF. **Demonstrações Financeiras Anuais Completas - 2014**. Disponível em: < http://ri.brf-global.com/conteudo_pt.asp?idioma=0&tipo=52159&conta=28&id=196342 >. Acesso em: 07 nov. 2015.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico 12: Ajuste a Valor Presente**. 2008. Disponível em: < http://static.cpc.mediatgroup.com.br/Documentos/219_CPC_12.pdf > Acesso em 10 maio 2015.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico 23: Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro**. 2009. Disponível em: < http://static.cpc.mediatgroup.com.br/Documentos/296_CPC_23_rev%2003.pdf > Acesso em 10 maio 2015.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico 26 (R1): Apresentação das Demonstrações Contábeis**. 2011. Disponível em: < http://static.cpc.mediatgroup.com.br/Documentos/312_CPC_26_R1_rev%2006.pdf > Acesso em 10 maio 2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução 1.133, de 21 de novembro de 2008. **Aprova a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis**. Disponível em: < http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2008/001133 > Acesso em: 19 set. 2015.

CORBARI, Ely Célia; MATTOS, Marinei Abreu; FREITAG, Viviane Da Costa. **Contabilidade Societária**. Curitiba: Editora InterSaberes, 2012, 120 p. Disponível em: < <http://pucminas.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582124161> > Acesso em 10 maio 2015.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 175 p.

GONÇALVES, Rafael Simão; MARQUES, José Augusto Veiga da Costa; MACEDO, Marcelo Alvaro da Silva. Análise do Grau de Observância das Orientações do CPC 12 - Ajuste a Valor Presente no Período 2010-2012: um estudo com foco nas empresas de capital aberto do setor varejista. **V Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis**, Rio de

Janeiro, 2014. Disponível em: <
<http://adcont.ppgcc.ufrj.br/index.php/adcont/adcont2014/paper/view/1391>>. Acesso em:
 24 jul. 2015.

GUERRA, Luciano. **A nova contabilidade: convergência ao padrão internacional**. São Paulo: Atlas, 2013. xiv, 279 p.

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999. 550p.

IUDÍCIBUS, Sérgio de et al. **Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades**. São Paulo: Atlas, 2010. xxviii, 792 p.

MACHADO, Débora Gomes; VARELA, Patrícia Siqueira. Adoção do pronunciamento técnico CPC 12 – ajuste a valor presente: um estudo do impacto no índice de necessidade de capital de giro em empresas listadas na Bolsa de Mercadorias e Futuros Bovespa S.A - BM&FBOVESPA. **Congresso ANPCONT**, Vitória, 5, 2011. Disponível em: <<http://congressos.anpcont.org.br/congressos-antigos/v/images/318-2.pdf>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

MORAES, Eliene Aparecida de; LIMA, Lussandra Gonçalves de. Ajuste a valor presente: uma análise das divulgações das empresas listadas na BM&FBOVESPA. **Revista Científica Eletrônica Interdisciplinar da Universidade de Rio Verde**, Rio Verde, v. 1, n. 1, 2015.

Disponível em: <
<http://revistas.unirv.edu.br/revista/index.php/unirvonline/article/view/17/16>>. Acesso em:
 24 jul. 2015.

MOREIRA, Felipe da Silva et al. Qualidade da Auditoria no Brasil: Um Estudo do Julgamento dos Auditores Independentes na Aderência do Ajuste a Valor Presente nas Companhias de Construção e Engenharia Listadas na BM&F-Bovespa. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, 2015. Disponível em: <<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-08/index.php/ufrrj/article/viewFile/2458/2117>>. Acesso em: 30 maio 2015.

MORIBE, Ademir Massahiro; PANOSSO, Alceu; MARRONI, Carlos Henrique. Um enfoque sobre correção monetária integral e ajuste a valor presente em conformidade com as normas internacionais de contabilidade. **Enfoque: Reflexão Contábil**, Maringá, v. 26, n. 1, 2007. Disponível em: <<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/Enfoque/article/view/3577/4342>>. Acesso em: 30 maio 2015.

NEVES, Silvério das. **Contabilidade avançada e análises das demonstrações financeiras**. 16. ed. São Paulo: Saraiva 2011. Disponível em: <
<http://pucminas.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788582124161>> Acesso em 10 maio 2015.

PADOVEZE, Clóvis Luís; BENEDICTO, Gideon Carvalho de; LEITE, Joubert da Silva Jerônimo. **Manual de contabilidade internacional IFRS - US Gaap - BR Gaap: teoria e prática**. São Paulo: CENGAGE Learning, 2012. xx, 586 p.

PEREIRA, Ednei Morais et al. Ajuste a valor presente e as distorções patrimoniais nas demonstrações contábeis das sociedades de arrendamento mercantil. **Recont: Registro Contábil**, Maceió, v. 4, n. 1, 2013. Disponível em: <

<http://www.seer.ufal.br/index.php/registrocontabil/article/view/631/698>>. Acesso em: 24 jul. 2015.

PONTE, Vera Maria Rodrigues et al. Análise das práticas de divulgação do ajuste ao valor presente pelas companhias listadas na BM&FBovespa. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 8, n. 1, 2012. Disponível em: <
<http://gorila.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/2173/1852>>. Acesso em: 30 maio 2015.

QUEIROZ, Lísia de Melo da et al. Ajuste a valor presente solicitado pela Lei nº 11.638/07: um estudo com as empresas de aviação civil brasileira em 2008. 7º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, São Paulo, 26/27 jul, **Anais...** 2010.